

CPF: 018.600.088-01, por motivo de término de afastamento regulamentar;

3. De 11 à 16 de Janeiro de 2012, assumiu como dirigente o Ten Cel PM João Alberto Nogueira Junior, RG: 14972472-x e CPF: 039.373.788-80, em substituição ao Cel PM Jean Charles Oliveira Dinis Serbeto, RG: 7839087 e CPF: 018.600.088-01, por motivo de afastamento regulamentar;

4. Dia 17 de Janeiro de 2012, reassumiu como dirigente o Cel PM Jean Charles Oliveira Diniz Serbeto, RG: 7839087 e CPF: 018.600.088-01, por motivo de término de afastamento regulamentar e

5. Dia 18 de Janeiro de 2012, assumiu como dirigente o Ten Cel PM Valdeci Donizeti Coleta, RG: 9216221-6 e CPF: 974.197.618-68, em substituição ao Cel PM Jean Charles Oliveira Dinis Serbeto, RG: 7839087 e CPF: 018.600.088-01, por motivo de afastamento regulamentar.

CORPO DE BOMBEIROS

Bombeiros em ação

10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS - MARÍLIA

Comunicado

O Tenente Coronel PM José Eduardo de Barros Zampieri, CPF 057.172.278-41, RG 9.219.431, assumiu como Dirigente da UGE 180209 – 10º Grupamento de Bombeiros – Marília/SP, a contar de 04-1-2012, em virtude da transferência do Tenente Coronel PM Perez Santiago Rodrigues (D.O. nº 002, de 04/01/12).

13º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

Comunicados

O Dirigente da UO 18005 - Corpo de Bombeiros, ratificou o ato do Dirigente da UGE 180211 – 13º Grupamento de Bombeiros, relativo à contratação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal para o 13º GB São José do Rio Preto junto à empresa VIAÇÃO COMETA S/A, por meio de inexigibilidade de licitação, previsto no Caput do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94 em 8-7-1994 no valor de R\$ 11.000,00 – Processo 13GB120005.

O Dirigente da UO 18005 - Corpo de Bombeiros, ratificou o ato do Dirigente da UGE 180211 – 13º Grupamento de Bombeiros, relativo à contratação de serviços de malote para o 13º GB São José do Rio Preto junto à empresa EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de inexigibilidade de licitação, previsto no Caput do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94 em 8-7-1994 no valor de R\$ 6.800,00 – Processo 13GB080026.

O Coronel PM José Eduardo de Barros Zampieri, atual dirigente do 10º Grupamento de Bombeiros - Marília/SP

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SAP – 17, de 20-1-2012

Fixa o contingente de Agentes de Segurança Penitenciária a serem beneficiados com a Gratificação Especial de Suporte à Saúde - GESS

O Secretário da Administração Penitenciária, considerando o disposto no art 3º do Dec 57.741/2012, resolve:

Artigo 1º - Fixar o contingente de Agentes de Segurança Penitenciária, por Unidade Prisional, a serem beneficiados com a Gratificação Especial de Suporte à Saúde – GESS, prevista nos arts 18, inc II e 20 da LC 1.157/2011, conforme Anexos I a V, que integram esta resolução.

§ 1º - Para a Penitenciária "Nestor Canoa" de Mirandópolis, além do contingente fixado no Anexo V, poderá ser concedida a Gratificação Especial de Suporte à Saúde – GESS para mais 10 Agentes de Segurança Penitenciária que estiverem prestando serviços de segurança no Hospital Estadual "Dr. Osvaldo Brandi Faria" de Mirandópolis.

§ 2º - Além do número fixado no Anexo I, os Agentes de Segurança Penitenciária classificados nas Unidades Prisionais da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, que forem convocados para prestar serviços no Centro de Ações de Segurança Hospitalar farão jus a concessão da Gratificação Especial de Suporte à Saúde – GESS, durante o tempo em que perdurar a convocação.

§ 3º - Os Agentes de Segurança Penitenciária classificados no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Dr. Arnaldo Amado Ferreira" de Taubaté, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral, no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Prof. André Teixeira Lima", de Franco da Rocha e no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico II de Franco da Rocha, ambos da Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciária, farão jus à concessão da Gratificação Especial de Suporte à Saúde – GESS, visto que referidas Unidades foram integradas no Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo, conforme Dec 57.741/2012 (Anexos V e XII).

Artigo 3º - A concessão da Gratificação Especial de Suporte à Saúde – GESS, nos termos do art 2º do Dec 57.741/2012 se concretizará por meio de Portaria do Dirigente do Órgão Subsetorial de Recursos Humanos da Unidade Prisional.

Parágrafo único - A concessão da gratificação referida no “caput” deste artigo, além do número fixado, bem como a servidores que não desempenham as atividades de vigilância e manutenção da segurança nas unidades de saúde desta Pasta, integradas no Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo, implicará em responsabilidade funcional ao Dirigente do Órgão Subsetorial de Recursos Humanos.

Artigo 4º - Esta resolução e sua Disposição Transitória entram em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º-7-2011.

Disposição Transitória:

Artigo único – A partir da data da publicação desta resolução, o contingente de Agentes de Segurança Penitenciária que percebem a Gratificação Especial de Suporte à Saúde – GESS, deverá ser adequado à quantidade fixada no artigo 1º desta resolução.

ANEXO I

a que se refere o art 1º da Resolução SAP 17, de 20-1-2012
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

UNIDADE DE SAÚDE DO(A)	Qde fixada
Centro de Detenção Provisória "ASP Giovanni Martins Rodrigues" de Guarulhos	06
Centro de Detenção Provisória "ASP Nilton Celestino" de Itapeperica da Serra	06
Centro de Detenção Provisória "ASP Paulo Gilberto de Araujo" Chácara Belém	06
Centro de Detenção Provisória "ASP Vanda Rita Brito do Rego" de Osasco	06
Centro de Detenção Provisória "ASP Vicente Luzan da Silva" de Pinheiros	06
Centro de Detenção Provisória "ASP Willians Nogueira Benjamin" de Pinheiros	06
Centro de Detenção Provisória "Dr. Calisto Antonio" de São Bernardo do Campo	06
Centro de Detenção Provisória "Ederson Vieira de Jesus" de Osasco	06
Centro de Detenção Provisória Chácara Belém I	06
Centro de Detenção Provisória de Diadema	06
Centro de Detenção Provisória de Franco da Rocha	06
Centro de Detenção Provisória de Guarulhos II	06
Centro de Detenção Provisória de Mauá	06
Centro de Detenção Provisória de Pinheiros III	06
Centro de Detenção Provisória de Pinheiros IV	06
Centro de Detenção Provisória de Santo André	06
Centro de Detenção Provisória de Vila Independência	06
Centro de Progressão Penitenciária de Franco da Rocha	06
Centro de Progressão Penitenciária de São Miguel Paulista	06
Centro de Progressão Penitenciária Feminino "Dra Marina Marigo Cardoso de Oliveira" do Butantan	06
Penitenciária "Adriano Marrey" de Guarulhos	06

Penitenciária "ASP Joaquim Fonseca Lopes" de Parelheiros	06
Penitenciária "José Parada Neto" de Guarulhos	08
Penitenciária "Mário de Moura e Albuquerque" de Franco da Rocha	06
Penitenciária "Nilton Silva" de Franco da Rocha	06
Penitenciária de Franco da Rocha III	06
Penitencária Feminina da Capital	06
Penitencária Feminina Sant'Ana	06

ANEXO II

a que se refere o art 1º da Resolução SAP 17, de 20 -1-2012
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

UNIDADE DE SAÚDE DO(A)	Qde fixada
Centro de Detenção Provisória de Mogi das Cruzes	06
Centro de Detenção Provisória "Dr. Felix Nobre de Campos" de Taubaté	06
Centro de Detenção Provisória "Dr. José Eduardo Mariz de Oliveira" de Caragatatubá	06
Centro de Detenção Provisória "Luis Cesar Lacerda" de São Vicente	06
Centro de Detenção Provisória de Praia Grande	06
Centro de Detenção Provisória de São José dos Campos	06
Centro de Detenção Provisória de Suzano	06
Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Eduardo Edgard Magalhães Noronha" de Tremembé	06
Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá	06
Penitenciária "Dr. Geraldo de Andrade Vieira" de São Vicente	06
Penitenciária "Dr. José Augusto Cesar Salgado" de Tremembé	06
Penitenciária "Dr. Tarcizo Leonce Pinheiro Cintra" de Tremembé	06
Penitencária Feminina "Santa Maria Eufrásia Pelletier" de Tremembé.	06
Penitencária Feminina II de Tremembé	06
Penitencária I de Potim	06
Penitencária II de Potim	06
Penitencária II de São Vicente	06

ANEXO III

a que se refere o art 1º da Resolução SAP 17, de 20-1-2012
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

UNIDADE DE SAÚDE DO(A)	Qde fixada
Centro de Detenção Provisória "Nelson Furlan" de Piracicaba	06
Centro de Detenção Provisória de Americana	06
Centro de Detenção Provisória de Campinas	06
Centro de Detenção Provisória de Hortolândia	06
Centro de Detenção Provisória de Jundiá	06
Centro de Detenção Provisória de Sorocaba	06
Centro de Progressão Penitenciária de Hortolândia	06
Penitenciária "Odete Leite de Campos Citter" de Hortolândia	06
Centro de Progressão Penitenciária "Prof. Ataliba Nogueira" de Campinas	06
Penitencária "Jairo de Almeida Bueno" de Itapetininga	06
Penitencária "Odon Ramos Maranhão" de Igaré	06
Penitencária "Dr. Antonio de Queiroz Filho" de Itirapina	08
Penitencária "Dr. Antonio de Souza Neto" de Sorocaba	06
Penitencária "Dr. Danilo Pinheiro" de Sorocaba	08
Penitencária "João Batista de Arruda Sampaio" de Itirapina	06
Penitencária "Joaquim de Syllos Cintra" de Casa Branca	06
Penitencária "Nelson Vieira" de Guareí	06
Penitencária Feminina de Campinas	06
Penitencária II de Guareí	06
Penitencária II de Itapetininga	06
Penitencária III de Hortolândia	06

ANEXO IV

a que se refere o art 1º da Resolução SAP 17, de 20-1-2012
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

UNIDADE DE SAÚDE DO(A)	Qde fixada
Centro de Detenção Provisória de Bauru	06
Centro de Detenção Provisória de Franco	06
Centro de Detenção Provisória de Ribeirão Preto	06
Centro de Detenção Provisória de Serra Azul	06
Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Alberto Brocchieri" de Bauru	06
Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Eduardo de Oliveira Viana" de Bauru	06
Centro de Progressão Penitenciária "Prof. Noé Azevedo" de Bauru	06
Penitencária "Cabo PM Marcelo Pires Silva" de Itai	06
Penitencária "Dr. Luiz Gonzaga Vieira" de Pirajuí	06
Penitencária "Dr. Paulo Luciano de Campos" de Avaré	06
Penitencária "Dr. Sebastião Martins Silveira" de Araraquara	06
Penitencária "Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz" de Pirajuí	06
Penitencária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré	06
Penitencária "Orlando Brando Filinto" de Iaras	06
Penitencária "Osiris Souza e Silva" de Getulina	06
Penitencária "Rodrigo dos Santos Freitas" de Balbinos	06
Penitencária "Sargento PM Antonio Luis de Souza" de Regiópolis	06
Penitencária "Tenente PM José Alfredo Cintra Borin" de Regiópolis	06
Penitencária "Valentim Alves da Silva" de Álvaro de Carvalho	06
Penitencária de Avanhandava	06
Penitencária de Marília	08
Penitencária de Ribeirão Preto	06
Penitencária de Serra Azul I	06
Penitencária de Serra Azul II	06
Penitencária Feminina de Ribeirão Preto	06
Penitencária III de Balbinos	06

ANEXO V

a que se refere o art 1º da Resolução SAP 17, de 20-1-2012
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

UNIDADE DE SAÚDE DO(A)	Qde fixada
Centro de Detenção Provisória "Tacio Aparecido Santana" de Caiuá	06
Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto	06
Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Javert de Andrade" de São José do Rio Preto	06
Centro de Progressão Penitenciária de Pacaembu	06
Centro de Progressão Penitenciária de Valparaíso	06
Centro de Readaptação Penitenciária "Dr. José Ismael Pedrosa" de Presidente Bernardes	06
Penitencária "ASP Adriano Aparecido de Pieri" de Dracena	06
Penitencária "ASP Lindolfo Terzanoli Filho" de Mirandópolis	06
Penitencária "ASP Paulo Guimarães" de Lavínia	06
Penitencária "João Augustinho Panucci" de Marabá Paulista	06
Penitencária "João Batista de Santana" de Riolândia	06
Penitencária "Maurício Henrique Guimarães Pereira" de Presidente Venceslau	08
Penitencária "Nestor Canoa" de Mirandópolis	06
Penitencária "Sílvio Yoshiniko Hinorara" de Presidente Bernardes	06
Penitencária "Tacyan Menezes de Lucena" de Martinópolis	06
Penitencária "Vereador Frederico Geometti" de Lavínia	06
Penitencária "Wellington Rodrigo Segura" de Presidente Prudente	08
Penitencária "Zwinglio Ferreira" de Presidente Venceslau	06
Penitencária de Andradina	06
Penitencária de Assis	06
Penitencária de Florida Paulista	06
Penitencária de Irapuru	06
Penitencária de Junqueirópolis	06
Penitencária de Lucélia	06
Penitencária de Osvaldo Cruz	06
Penitencária de Pacaembu	06
Penitencária de Paraguaçu Paulista	06
Penitencária de Pracinha	06
Penitencária de Tupi Paulista	06
Penitencária de Valparaíso	06
Penitencária Feminina de Tupi Paulista	06
Penitencária II de Lavínia	06

Resolução SAP - 18, de 20-1-2012

Regulariza, no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, a instituição de 3 Células de Intervenção Rápida – CIR’s na Penitenciária II de Guareí, subordinada à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado

O Secretário da Secretaria da Administração Penitenciária considerando:

•as disposições constantes da Resolução SAP-155, de 19 de junho de 2009, alterada pela Resolução SAP-262, de 23 de setembro de 2009;

•que o processo que trata da instituição de 3 CIR’s na Penitenciária II de Guareí, encontra-se devidamente instruído com as informações previstas nos instrumentos legais mencionados acima;

•que a regularização da instituição das CIR’s na Penitencária II de Guareí é procedente, vez que atende aos requisitos que normatizam a matéria;

•que os integrantes das CIR’s em questão já realizaram o curso destinado à capacitação para atuação em grupos de intervenção rápida, tendo todos obtido o aproveitamento necessário,

•que as CIR’s da Penitencária II de Guareí estão formadas nos moldes previstos pela Resolução SAP-155/2009 e alteração.

Resolve:

Artigo 1º- Regularizar a instituição de 3 Células de Intervenção Rápida – CIR’s, na Penitencária II de Guareí da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Secretário De 20-1-2012

Homologando, à vista do Relatório Final da Comissão responsável pela Promoção e nos termos do art 14 do Dec 50.820/2006, o Concurso de Promoção por Merecimento referente ao exercício de 2011, dos integrantes da carreira de Agente de Segurança Penitenciária, de que trata o art 10 da LC 959/2004, alterada pela LC 1.060/2008, regulamentado pelo Decreto acima mencionado, e alterações posteriores e instaurado pela Portaria CP 01, publicada em 11-10-2011. (Processo SAP/GS 928/2011)

De 19-1-2012

Correio Eletrônico, de 19/1/12 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos § 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, o servidor Walter José Carrara JUNIOR, RG 6.361.042, Oficial Operacional, lotado na Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, em Pirajuí, a perceber a título de diárias, no dia 24 de janeiro de 2012 quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, com objetivo de transportar veículo oficial da Sede da Secretaria da Administração Penitencária, em São Paulo, para a referida Coordenadoria, para posterior entrega nas unidades prisionais em construção.

Correio Eletrônico CRN, de 19/1/12 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos § 2º e 3º do art. 8º do Dec.48.292/03, o servidor Wanderlei Aparecido de Oliveira, RG 20.739.888, Oficial Operacional, lotado na Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, em Pirajuí, a perceber a título de diárias, no dia 24 de janeiro de 2012 quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, com objetivo de transportar veículo oficial da Sede da Secretaria da Administração Penitencária, em São Paulo, para a referida Coordenadoria, para posterior entrega nas unidades prisionais em construção.

Correio Eletrônico CRN, de 19/1/12 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos § 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, o servidor Evandro Bonadio, RG 20.063.334-X, Oficial Operacional, lotado na Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, em Pirajuí, a perceber a título de diárias, no dia 24 de janeiro de 2012 quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, com objetivo de transportar veículo oficial da Sede da Secretaria da Administração Penitencária, em São Paulo, para a referida Coordenadoria, para posterior entrega nas unidades prisionais em construção.

Correio Eletrônico CRN, de 19/1/12 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos § 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, o servidor Cláudio Muniz Lopes da Costa Reis, RG 26.796.867-X, Oficial Operacional, lotado na Penitencária "Luiz Gonzaga Vieira" de Pirajuí, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, a perceber a título de diárias, nos dias 22 e 23 de janeiro de 2012 quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, com objetivo de retirar veículo oficial, destinado às novas Unidades Prisionais da referida Coordenadoria, na Sede da Secretaria da Administração Penitencária, em São Paulo.

Correio Eletrônico CRN, de 19/1/12 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos § 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, o servidor Cláudio Muniz Lopes da Costa Reis, RG 26.796.867-X, Oficial Operacional, lotado na Penitencária "Luiz Gonzaga Vieira" de Pirajuí, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, a perceber a título de diárias, no dia 24 de janeiro de 2012 quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, com objetivo de retirar veículo oficial, destinado às novas Unidades Prisionais da referida Coordenadoria, na Sede da Secretaria da Administração Penitencária, em São Paulo.

Extrato de Aditamento de Contrato

Processo SAP/GS 1204/2009

Contrato 82/2009

3º Termo de Aditamento

Contratante: Secretaria da Administração Penitencária
Contratada: Companhia Paulista de Obras e Serviços
Objeto do contrato: Prestação de Serviços técnicos especializados de engenharia objetivando o gerenciamento das obras e serviços de construção do Centro de Detenção Provisória de Taiúva

Objeto da alteração: Prorrogar o prazo do gerenciamento da execução da obra, constante da Cláusula Sexta do contrato, por 206 dias; em virtude do aumento do período de gerenciamento da execução da obra, acrescer R\$ 217.469,64 no valor contratual, constante da Cláusula Quarta, valor esse que somado aos Termos de Aditamentos anteriores, corresponde a 25, 00% do valor originalmente contratado, portanto atingindo o limite percentual estabelecido pelo artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93; prorrogar o prazo de vigência do contrato, constante da Cláusula Décima Terceira, por 206 dias; alterar a tabela Homem/Hora e o cronograma físico financeiro dos serviços de gerenciamento, passando a prevalecer o constante, respectivamente, nos Anexos I e II do presente instrumento.

Cláusulas alteradas: Quarta, Sexta e Décima Terceira

Data da assinatura: 17/01/2012

UG: 380101

UGO: 380010

UO: 38001

Nota de Empenho: 2012NE00049

Valor: 217.469,64

Data da emissão: 17/01/2012

Programa de Trabalho: 14421381218970000

Fonte: 001001001

Natureza Despesa: 44905111

Retificações

Do D.O. de 20-1-2012

Correios Eletrônicos de 19/1/12 e ofícios 26 e 27/CRO-Pagamentos de Diárias a Walter José C. Jr., Evandro Bonadio, Wanderlei Ap. De Oliveira, José Ap. De Lima e Paulo Henrique dos S. Carnaliba, leia-se corretamente: Despachos do Secretário, de 19/1/12.

Dos D.O. de 14-1 e 20-1-2012

Ofício EAP 067/12 Leia-se corretamente, nas cidades de Araraquara, Lucélia, Osvaldo Cruz, Riolândia e Presidente Venceslau.

Despachos do Chefe de Gabinete, de 20-1-2012

Proc.SAP/GS 513/07 - Deferindo vista dos autos do Processo 513/2007, em cartório, pelo prazo legal, haja vista a existência de outro servidor interessado em dar andamento ao feito, motivo pelo qual os autos deverão permanecer no Núcleo de Apoio Administrativo desta Chefia de Gabinete, no aguardo

da iniciativa dos interessados.(Intime-se. Interessado: Marcos Fernando Dias Asencio – RG – 24.763.085-8 - Advogados: Dra. Carolina Rigoli Rossi – OAB/SP 205.378, Dr. Márcio Rogério Vanalli – OAB/SP 209.302 e Dra. Camila Gomes Fragnan – OAB/ SP 300.236).

Proc.SAP/GS 583/03 - Deferindo vista dos autos do Processo SAP/GS 583/2007, fora da Pasta, pelo prazo legal, às defensoras regularmente constituídas pelo interessado Marcelo Henrique da Silva - RG – 22.570.724-X, devendo ser retirado no Núcleo de Apoio Administrativo desta Chefia de Gabinete, mediante recibo, no período das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00min.(Intime-se.Interessado: Marcelo Henrique da Silva – RG – 22.570.724-X - Advogadas: Dra Camila Gomes Fragnan – OAB/SP 300.236 e Dra Carolina Rigoli Rossi – OAB/SP 250.378).

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DE SÃO PAULO E DA GRANDE SÃO PAULO

Despachos do Coordenador, de 20-1-2012

Processo 193/2010 – Penit. Franco da Rocha III - Ratifico em atendimento ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998, a situação de inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico III da Penitencária de Franco da Rocha III, com fulcro no artigo 25, do citado diploma legal, para atender despesas com fornecimento de energia elétrica, em favor da empresa Elektro Eletricidade e Serviços S/A, firmado por meio do Termo de Contrato CON/127/0449/2011.

Processo 008/2012 – CDP Itap. Serra - Ratifico em atendimento ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis